

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	FLUXO PROCESSUAL COMPRAS E CONTRATAÇÕES
ASSUNTO	Modalidade Dispensa – Locação de Imóveis

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA., no uso de suas atribuições legais, com base no art. 20, da Lei Municipal n.º 625 de 28 de dezembro de 2020 e art. 10, inciso I, da Resolução nº. 1.120 de 21 de dezembro de 2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Modificar o fluxo processual de compras e contratações, publicado em 8 de abril de 2022, através da modalidade de Dispensa de Licitações nas hipóteses previstas no inciso X, artigo 24 da Lei de Licitações de nº 8666/93, devendo ser observado por todas as secretarias e órgãos demandantes de despesas.

SECRETARIA ORDENADORA DA DESPESA

- Faz a abertura do processo administrativo;
- Elabora a Solicitação de Despesa – SD (Solicitação / Reserva de Dotação) com a demanda da secretaria/órgão de assessoramento, termo de referência, laudo do imóvel (elaborado pela SEPLANDEC), a proposta de valor, certidões de regularidade fiscal, dotação da despesa e outros documentos quando necessários;
- Colhe a assinatura na SD do Ordenador de Despesa – Secretário;
- Dá entrada no sistema de protocolo, na própria secretaria;
- Encaminha para AJUR pelo sistema de protocolo e em meio físico;

AJUR

- Verifica se está tramitado no sistema de protocolo e dá o recebimento no sistema;
- Verifica a formalidade processual, ou seja, verifica se foram cumpridas todas as etapas definidas no fluxo e se os documentos que compõem estão coerentes e dentro da legalidade;
- Emitir parecer e definir a necessidade de contratos;
- Caso haja diligência nessa fase encaminha para a Secretaria Ordenadora da Despesa, sanar as pendências e devolver para análise;
- Não havendo pendência, encaminha para Depto. Orçamento - SEFAZ;



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	FLUXO PROCESSUAL COMPRAS E CONTRATAÇÕES
ASSUNTO	Modalidade Dispensa – Locação de Imóveis

- Deferido ou indeferido, o processo deve ser tramitado via sistema de protocolo e em meio físico.

ORÇAMENTO - SEFAZ

- Verifica se está tramitado no sistema de protocolo e dá o recebimento no sistema;
- Analisa a dotação orçamentária indicada no processo;
- Faz os remanejamentos, caso necessário;
- Se a dotação estiver **correta e possuir saldo orçamentário** realiza a aprovação da SD no sistema de licitação;
- Se a dotação estiver **errada**, encaminha processo para a Secretaria Ordenadora da Despesa corrigir a SD;
- Colhe assinatura do Secretário da Fazenda e Orçamento na SD, confirmando que a despesa foi devidamente reservada e encaminha através do sistema de protocolo e em meio físico para o GAPRE;

GAPRE

- Verifica se está tramitado no sistema de protocolo e dá o recebimento no sistema;
- Se a despesa for **autorizada** deverá constar a assinatura da Chefe de Gabinete, conforme Decreto Municipal e encaminhada através do sistema de protocolo e em meio físico para a COGEM;
- Se a despesa for **rejeitada** o processo deverá ser devolvido para Depto. Orçamento – SEFAZ para anular a SD e depois encaminhada à Secretaria Ordenadora da Despesa para conhecimento e providências;

COGEM

- Verifica se está tramitado no sistema de protocolo e dá o recebimento no sistema;
- Verifica a formalidade processual, ou seja, verifica se foram cumpridas todas as etapas definidas no fluxo;
- Caso haja diligência, encaminha o processo para a Secretaria Ordenadora da Despesa ou COMPRAS, para sanar a(s) pendência(s) e devolver para análise da COGEM;
- Não havendo pendência, encaminha para COMISSÃO DE LICITAÇÃO para emitir o ato de inexigibilidade;
- Em qualquer dos casos encaminha o processo através do sistema de protocolo e em meio físico.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Verifica se está tramitado no sistema de protocolo e dá o recebimento no sistema;
- Emite o ato de dispensa;



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	FLUXO PROCESSUAL COMPRAS E CONTRATAÇÕES
ASSUNTO	Modalidade Dispensa – Locação de Imóveis

- Encaminha à Secretaria Ordenadora da Despesa através do sistema de protocolo e em meio físico;

SECRETARIA ORDENADORA DA DESPESA

- Verifica se está tramitado no sistema de protocolo e dá o recebimento no sistema;
- O Ordenador assina a ratificação do ato de dispensa;
- Encaminha para COMISSÃO DE LICITAÇÃO realizar os demais procedimentos, através do sistema de protocolo e em meio físico;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Verifica se está tramitado no sistema de protocolo e dá o recebimento no sistema;
- Lança no SIGA, imprime o comprovante e anexa no processo;
- Publica o ato na imprensa oficial;
- Faz cópia do processo;
- Encaminha para o setor de CONTRATOS E CONVÊNIOS emitir o termo;
- Encaminha através do sistema de protocolo e em meio físico;

CONTRATOS E CONVÊNIOS

- Verifica se está tramitado no sistema de protocolo e dá o recebimento no sistema;
- Emite o termo de contrato;
- Lança do SIGA (independe das assinaturas)
- Colhe as assinaturas
- Realiza a publicação (após coleta de todas as assinaturas)
- Caso exista inconsistência devolver ao DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL através do sistema de protocolo e em meio físico;
- Sanadas ou não havendo inconsistências formais, encaminha, via sistema de protocolo e em meio físico para Execução Orçamentária - SEFAZ/FUNDOS MUNICIPAIS para que seja empenhado.

Obs.: São 02 vias do contrato original: 1 via para anexar ao processo e a 2ª via para arquivo interno;

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- SEFAZ/FUNDOS MUNICIPAIS

- Verifica se está tramitado no sistema de protocolo e dá o recebimento no sistema;
- Realiza o empenho;
- Colhe assinaturas do empenho;
- Encaminha para a COGEM, através do sistema de protocolo e em meio físico;



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	FLUXO PROCESSUAL COMPRAS E CONTRATAÇÕES
ASSUNTO	Modalidade Dispensa – Locação de Imóveis

COGEM

- Verifica se está tramitado no sistema de protocolo e dá o recebimento também no sistema;
- Realiza a análise final ainda sob o aspecto formal;
- Se houver pendências:
 1. Devolve para EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- SEFAZ/FUNDOS MUNICIPAIS se for algo no empenho;
 2. Devolve para CONTRATOS E CONVÊNIOS se for problema no contrato (a falta de assinatura não significa pendência, mas deve ser tratado no *checklist* como ponto de observação;
- Nos 02 casos o processo deve retornar à COGEM, através do sistema de protocolo para que sejam verificados os procedimentos finais, digitalizado e em seguida encaminhado à PRESTAÇÃO DE CONTAS - SEFAZ;
- Não havendo pendência, encaminha à Prestação de Contas /SEFAZ para digitalização e envio ao e-TCM;
- Em qualquer dos casos, encaminha o processo através do sistema de protocolo e em meio físico;

PRESTAÇÃO DE CONTAS - SEFAZ

- Verifica se está tramitado no sistema de protocolo e dá o recebimento no sistema;
- Digitaliza o processo e envia ao e-TCM;
- Arquiva o processo físico.

São Francisco do Conde, 30 de agosto de 2022.



Virgínia Felipe Muniz
Diretora de Normatização

Kátia Antônia Melo Behrens
Controladora Geral do Município

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	FLUXO PROCESSUAL COMPRAS E CONTRATAÇÕES
ASSUNTO	Modalidade Dispensa – Locação de Imóveis

Fluxo de Dispensa Locação de Imóveis


